

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXV

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO NOVEMBRO/2025

Nº. 01

- PORTARIA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 221/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O MANDATO 2024/2026, E REVOGA PORTARIAS ANTERIORES.

A Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro da Lei Orgânica do município, e em conformidade a Lei Municipal de nº 504/2010 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-(CMI), para o mandato correspondente ao biênio 2024/2026.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Claudineis Barbosa Gomes da Silva

Suplente: Camila Luna Alves

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adelizângela Costa Alves do Nascimento

Suplente: Maria do Socorro Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camilla Miranda Dantas

Suplente: Andreza do Nascimento Alves

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Adrian Matheus Guimarães do Bu

Suplente: Marlon Cavalcanti de Andrade

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Marcela de Oliveira Tertuliano

Suplente: Claudenildo Vênancio da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Associações Rurais

Titular: Luiz Adelino Filho

Suplente: José de Arimatéia Borburema

Representantes do Credo Religioso

Titular: José Ancelmo Patrício

Suplente: Ana Maria Galdino da Silva

Representantes dos Idosos

Titular: Vera Lúcia do Nascimento Barbosa

Suplente: Lenira Francisco da Conceição

Representantes do CRAS

Titular: Edna Maria do Nascimento Santos

Suplente: Luciene Ferreira dos Santos

Representantes do SCFV

Titular: Darliane Barbosa Soares

Suplente: Aldenize Souza Nascimento

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Idoso (CMI) são aquelas constantes na Lei Municipal nº 504/2010.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria será de **02 (dois) anos**, permitida **uma única recondução** por igual período.

Art. 5º Ficam **expressamente revogadas todas as Portarias anteriores** que disponham sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Puxinanã, **mantendo-se apenas as disposições desta Portaria**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã, 03 de Novembro de 2025.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Puxinanã-PB
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB.

Portaria nº 222/2025

Em 03 de novembro de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, de acordo com o disposto no art.33, 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e portaria do FNDE nº 630, de 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art, 1º - Nomear através desta portaria, os membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de Puxinanã-PB.

a) Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;

Ivoneide dos Santos Alves – Titular

Nelma Maria Nascimento Silva Melo - Suplente

b) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Marlon Wendel da Silva Ferreira - Titular

Abner Miguel da Silva Santos - Suplente

Júlia Hevelyn Farias Figueiredo - Titular

Emanuel da Rocha Santos - Suplente

c) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

Claudemir Cruz da Silva - Titular

Virginia Teles de Vilela Araújo – Suplente

d) Representante do Conselho Tutelar;

Evaldo Costa Inocêncio - Titular .

José Fagner do Nascimento de Oliveira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB,

03 DE NOVEMBRO DE 2025.


Eleuza Maria de Oliveira
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 223/2025, de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído pelo Decreto GP nº 021/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 021/2024,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, por meio do Decreto GP nº 021/2024, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da composição do referido Comitê, nos termos do art. 5º do Decreto GP nº 021/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, para Mandato de **2025-2029**, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Membro titular: **RAQUEL VIRGÍNIO DE SOUSA**
b) Membro suplente: **LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS**

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Membro titular: **CLAUDEMIR CRUZ DA SILVA**
b) Membro suplente: **CLAUDIELHI DOS SANTOS ARAÚJO**

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Membro titular: **RENATA MARINHO DA ROCHA**
b) Membro suplente: **ROMERO LOURENÇO SILVA**

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Membro titular: **JUSSARA PEREIRA GOMES**
b) Membro suplente: **RAFAEL GENERINO BARBOSA**

V – Conselho Tutelar:

- a) Membro titular: **MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO**
b) Membro suplente: **VITÓRIA DE ANDRADE AMORIM FERREIRA**

§ 1º Os representantes da sociedade civil, quando houver, serão indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma do Decreto GP nº 021/2024.

§ 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria observará o prazo previsto no § 2º do art. 5º do Decreto GP nº 021/2024, podendo ser renovado na forma ali estabelecida.

Art. 2º Os membros do Comitê exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções originárias, ficando os servidores públicos municipais liberados de suas atividades regulares quando da realização de reuniões, capacitações e demais ações oficiais do Comitê, nos termos do art. 13 do Decreto GP nº 021/2024.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da estrutura administrativa própria, assegurar o suporte necessário ao funcionamento do Comitê, em consonância com o disposto no art. 12 do Decreto GP nº 021/2024.

Art. 4º As ausências decorrentes da participação nas atividades do Comitê deverão ser previamente comunicadas às chefias imediatas, para fins de controle funcional e de frequência.

Art. 5º Os casos omissos relacionados à composição e ao funcionamento do Comitê serão dirimidos em conformidade com o Decreto GP nº 021/2024 e submetidos, quando necessário, à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Puxinanã, 19 de novembro de 2025.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 224/2025, de 19 de novembro de 2025.

DESIGNA GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 086/2025, de 19 de novembro de 2025, que regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto em seu art. 5º, que trata da composição da junta administrativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, e em seu art. 9º, que determina a designação, por Portaria, de servidores públicos efetivos para atuarem como Gestor e Tesoureiro do Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a Junta Administrativa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, na qualidade de Gestor e Tesoureiro, os seguintes servidores públicos efetivos do Município de Puxinanã/PB:

I – **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, matrícula nº **5701333**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;

II – **ADELIZANGELA COSTA ALVES NASCIMENTO**, matrícula nº **5700612**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º Compete aos servidores ora designados o exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 086/2025, em especial:

I – administrar os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – autorizar a aplicação dos recursos em benefício da criança e do adolescente, na forma das deliberações do CMDCA;

III – proceder aos registros, controles, emissão de empenhos, cheques e ordens de pagamento, bem como às demais rotinas necessárias à correta execução orçamentária e financeira do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria deverão atuar em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela gestão executiva

do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, observando as normas de controle interno, transparência e prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Puxinanã, **19 de novembro de 2025**.



ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 225/2025

Em, 24 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 764/2025, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Puxinanã, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BIÊNIO 2025/2027**, para um mandato de 02 anos desta Edilidade.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Representante indicado pelo Gestor do Poder Executivo**

Titular: Iago Rodrigues Leal Lima

Suplente: Michelen Hélia Araújo Lima

- **Representante da Polícia Militar**

Titular: João Gabriel Alves da Silva

Suplente: Alba Edilane Araújo Azevedo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

- **Representante da OAB/PB**

Titular/Suplente: Maraysa Alves Medeiros

- **Conselho Tutelar**

Titular: Vitória do Nascimento de Oliveira

Suplente: José Fagner do Nascimento de Oliveira

- **Secretaria de Educação**

Titular: Claudielhi dos Santos Araújo

Suplente: Luis Gustavo Lima Santos

- **Secretaria de Assistência Social**

Titular: Aldenize de Souza Nascimento

Suplente: Marilene Barbosa dos Santos

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Conselho Municipal do LGBTQIAP+**

Titular: José Edigley Nascimento Santos

Suplente: Kaike da Silva Amorim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

- **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**

Titular: Jussara Pereira Gomes

Suplente: Joelson Farias Souza

- **Conselho Municipal de Educação**

Titular: Maxciano Gomes de Araújo

Suplente: Maria Aparecida Lima Santos

- **Conselho Municipal do Idoso**

Titular: Claudineis Barbosa Gomes da Silva

Suplente: Darliane Barbosa Soares

- **Conselho Municipal de Saúde**

Titular: Noaldo Barbosa dos Santos

Suplente: Maria Edleusa Inocência da Silva Xavier

- **Conselho Municipal do Turismo**

Titular: Gisele Guimarães da Costa

Suplente: Patrick Raniery de Albuquerque Diniz

Art.2º- As atribuições do Conselho Municipal de Segurança Pública, são as constantes da Lei Municipal nº 764/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DA PREFEITA

Art.3º- Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.4º- O mandato dos membros nomeados no art.1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Puxinanã-PB, 24 de novembro de 2025.


Eleuza Maria de Oliveira
Prefeita Constitucional

- LEGISLATIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Autoria: Vereador Sérgio Silva Figueiredo

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PUXINANAENSE AO SENHOR ANTÔNIO
FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão puxinanaense ao Senhor Antônio Farias Brito pelos relevantes serviços prestados ao Município de Puxinanã.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 18 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (63) 3380-1174 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80